



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura



PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/21 "ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS"

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê Gestor nomeado por meio de portaria nº 11.986 de 18 de novembro de 2020 para divulgar o **Resultado Final dos proponentes premiados** referente ao edital de Chamamento Público nº 01/21 "Espaços e Territórios Culturais, conforme nomes abaixo:

Nº	NOME	ATIVIDADE	AValiação
1	Rafael da Silva Santos	Ong Novo Amanhã	Aprovado
2	Roseli Aparecida do Espírito Santos	Espaço Afro-Brasildade	Aprovado
3	Céli Regina Nunes de Castro	Espaço Artístico Luz Diva	Aprovado
4	José Antonio dos Santos Almeida	Escola de Valores Barracão da Capoeira	Aprovado
5	Ana Paula Campiolo	Centro Espirita Legião de Umbanda	Aprovado
6	Sandro Luiz de Souza	Sandro Studio Arte e Dança	Aprovado
7	Adriano Francisco Zappa	DJ Zappa Promoções & Eventos	Aprovado
8	Inês Moraes	Espaço Flor de Liz	Aprovado
9	Yuri Ferreira Julio Carvalho Rosas	Mahatma e Fama	Aprovado
10	Ivanil Cesar Marins de Oliveira	Musica, Produção Cultural, Organização de Eventos	Aprovado

Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021.



Aline Carla Damásio dos Santos
Presidente do Comitê Gestor



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA | MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/21 “PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS”

Aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuni-se o Comitê Gestor nomeado por meio de portaria nº 11.986 de 18 de novembro de 2020 para divulgar o **Resultado Final dos proponentes premiados** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/21 “Projetos de Linguagens Culturais”, conforme nomes abaixo:

Nº	NOME	ATIVIDADE	AVALIAÇÃO
1	Marina Garcia Pereira	O Tarot da Resistência: Um Caminho Para o Interior	Aprovado
2	Sandra Aparecida Resende Silva	Rio a fora, rio a dentro – Um olhar do rio Paraíba do Sul	Aprovado
3	Larissa Cibelle Santos Vieira	Tributo à MPB	Aprovado
4	Manoel Carlos Guimarães Martins	Marchinhas Carnavalescas	Aprovado
5	Inês Moraes	Nuances de Amor	Aprovado
6	Antonio Carlos Galhardo	Obra literária :Raízes Históricas da Umbanda no Vale do Paraíba	Aprovado
7	José Antonio dos Santos Almeida	Zelador da Cultura da Capoeira de Guaratinguetá	Aprovado
8	Matheus Henrique Pereira Pereira de Assis	Sabedoria e cultura.	Aprovado
9	Deise Aparecida Carelli Reis de Oliveira	Convivência - diálogo inter-religioso	Aprovado
10	Diego Amaro de Almeida	Reedição - Maria Joaquina de Almeida - A Senhora do Café	Aprovado
11	Renata Cristina Dias	Desperta Arte	Aprovado



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura



Nº	NOME	ATIVIDADE	AValiação
12	Tiago Raul Feijó Silva	Clube de Leitura do livro Insolitudes	Aprovado
13	Marlon Henrique Pereira de Assis	Cultura Bantu	Aprovado
14	Maria Emilia Nunes Gonçalves Castro Reis	Projeto Canto do Amanhã	Aprovado

Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021.

Aline Carla Damásio dos Santos
Presidente do Comitê Gestor



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PORTARIA SMAS Nº04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

“RECONSTITUIR A COMISSÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação referentes ao Decreto Municipal nº 8.313 de 18 de outubro de 2017 e ao Decreto nº 8.578 de 12 de dezembro de 2018, para exercer suas funções no período de 2021-2022.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão:

Titulares:

Ana Paula Diniz de Oliveira Souza – Psicóloga

Daniele Barros Calheiros – Assistente Social

Victor César Pereira Marins de Oliveira – Escriturário

Suplentes:

Marina Kazue Suzuki – Assistente Social

Gabriel Pires dos Santos – Escriturário

Yran dos Santos Cezar – Subsecretário

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar após sua publicação.

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

PORTARIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PORTARIA SMAS Nº05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

“RECONSTITUIR A COMISSÃO INTERNA DE
SELEÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão Interna de Seleção, das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil, para exercer suas funções no período de 2021-2022.

Art. 2º. A Comissão Interna de Seleção é destinada a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, e passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

Fátima Aparecida Aires de Oliveira – Assistente Social

Ana Carolina Cursino Silva Aman – Psicóloga

Daniela Aparecida Ramos de Lima – Assistente Social

Suplentes:

Ana Paula Galvão Rosa - Psicóloga

Anderson Luis Rabelo Calisto – Escriturário

Valdirene da Silva Angélico - Assistente Social

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar após sua publicação.



Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

OFÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 14 de outubro de 2021.

Ofício Secretaria Municipal de Educação nº 702/2021.

Secretária Municipal de Administração

Ilmo. Sr. Ademar dos Santos Filho

A/c Sr. Francisco Ricardo de França Oliveira

Face ao Pregão Presencial N.º 101/21 que tem como objeto a “aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Unidades Escolares e Setor do Transporte”, informamos que na data da realização do Pregão Presencial, nenhuma empresa compareceu.

Diante a reincidência do não comparecimento das empresas para este Objeto de Pregão Presencial, solicitamos o **encerramento do presente processo** e informamos que iniciaremos um novo trâmite na modalidade de **Pregão Eletrônico**.

Sendo o que havia a informar, seguimos à disposição.

Atenciosamente,


p/ Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.546, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ocorrências referente à perda de 09 (nove) vacinas de COVID-19.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 97/2021 e 101/2021 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021-CPP, da Comissão Processante Permanente,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.550, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 13 a 18 de novembro de 2021, o titular Jonas Giovani Viana Cavalca, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1043/FUNCOC/2021...

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	C	D	D	H	E	U	D	E	-	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL										
End.:	RUA BOA VISTA, 170, DO 4º AO 13º ANDAR									
Bairro	CENTRO			Município	SÃO PAULO - SP					
CEP	01014-000			Processo nº	1034/2021					

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA GERALDO RESENDE (TIEITE), 668
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.111.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidas no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

(O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Deir
Fiscal de Posturas
Município de Guaratinguetá
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1042/FUNCOC/2021^{adm.}

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(n)	N	D	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA PROFESSORA HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 315		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12507-060	Processo nº	1033/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA PROFESSORA HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 315
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.114.026.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambreado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Vieira
Fiscal de Posturas
Município de 2017
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1046/FUNCOC/2021^{etc.}

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	N	D	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 634		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12507-050	Processo nº	1037/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 634
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.114.002.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;
- De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grãos/almebrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Seu mais para o momento.

Luís Antônio G. Peixoto
Fiscal de Posturas
12/11/2021
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1047/FUNCOC/2021^{exp.}

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	N	D	S
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 626		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12507-050	Processo nº	1038/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 626
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.114.003.00 -

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de picotes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, **provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro dos diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.**

O(A) proprietário(s) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESE, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo S. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 1071
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1044/FUNCOC/2021stsm.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	C	D	D	H	E	U	D	E	-	C
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL										
End.:	RUA BOA VISTA, 170, DO 4º AO 13º ANDAR									
Bairro	CENTRO			Município	SÃO PAULO - SP					
CEP	01014-000			Processo nº	1035/2021					

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA GERALDO RESENDE (TIETE), 664
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.111.001.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passagens, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo C. Weija
Fiscal de Posturas
Matrícula 2005
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1041/FUNCOC/2021_{sem.}

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	N D S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA JOÃO DARRIGO FILHO, 180		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12507-200	Processo nº	1032/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA JOÃO DARRIGO FILHO, 180
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.114.025.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/gredes/almebrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, **provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.**

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Viegas
Fiscal de Posturas
Matrícula: 70195
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1045/FUNCOC/2021^{14m}

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	N D S		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 650		
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12507-050	Processo nº	1036/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA VEREADOR ARACIMIR MARINS COSTA, 650
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	07.114.001.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luís Gustavo L. Vieira
Fiscal de Posturas
Data: 10/11/21
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1040/FUNCOC/2021

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	A	O	V.
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA CARLOS CHAGAS, 169		
Bairro	JARDIM ÍCARO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12511-340	Processo nº	1031/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	RUA MANOEL CASSEMIRO FILHO, 103
Bairro	JARDIM SANTA LUZIA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	03.106.077.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

- De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 19 de novembro de 2021;
- De construção ou restauração de piscinas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 27 de novembro de 2021;
- De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 27 de novembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Leis Gustavo C. D'Alva
Fiscal de Posturas
20/11/2021
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2021

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2021.

Nome Proprietário	J	R	d	S	M	
DADOS E ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL						
Rua/av	Rua Cypriano Salles Luz, nº				Processo nº	004/2021
Bairro	Parque André Broca Filho	Município	Guaratinguetá	CEP	12509-300	
Veículo	Caminhonete	Placa	D - 7682	Cor	Branca	
Modelo	VW/SAVEIRO 1.6	Ano fab.	2005	Ano Mod.	2006	

De acordo com a Lei Municipal nº 5.082/2020 – Lei FUNCOB e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, NOTIFICAMOS, esse (a) proprietário (a)/ usuário (a)/ responsável pelo veículo acima mencionado, nos termos do Artigo 19:

“ Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público.”

Considerando que o veículo em questão, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) ou lixo, na Estrada Rafael Américo Ranieri, nº 3000, por volta das 9h, no dia 11 de novembro de 2021, conforme denúncia recebida na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e confirmada em diligência no local. Fica o infrator sujeito a seguinte penalidade:

Penalidade: Multa de 50 (cinquenta) UFESPs (R\$ 1.454,50- Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.)

A multa prevista ficará reduzida em 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material (entulho) no prazo de 03 (três) dias após recebida a notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

Sem mais para o momento,

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 1030/FUNCOC/2021^{l.fcs.}

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	B	D	C	J
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	RUA PROFESSOR GASTÃO STRANG, 55				
Bairro	JARDIM TAMANDARÉ	Município	GUARATINGUETÁ-SP		
CEP	12.503-720	Processo nº	0293/2021		

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA PROFESSORA CONCEIÇÃO APARECIDA VEIGA SOARES MONTEIRO, 253
Bairro	SANTA BÁRBARA
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	04.051.008.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (n) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 01 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/sombreado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 01 de dezembro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo L. Meira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2021

COMUNICADO

Ao Sr. **C R d S B**,

Representante do imóvel sito à Estrada Vicinal Plínio Galvão César, nº 7500, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP, “Sítio São Cristóvão”

Faz saber a todos quantos do presente documento virem ou dele tiverem conhecimento: fica comunicado o Sr. **C R** de **S B**, CPF: 387.692 responsável pelo imóvel sito à Estrada Vicinal Plínio Galvão César, nº 7500, Bairro Jardim Aeroporto, nesta urbe, quanto à lavratura dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 48/2021, 49/2021 e 51/2021, relativos aos acontecimentos no local nos dias 24/10/2021 e 30/10/2021, conforme descrição das ocorrências constantes nos documentos.


Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 44275
LUIZ GUSTAVO C. VIEIRA
Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 790 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br / postura@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 1048/FUNCOC/2021¹⁰⁰⁰

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Nome Proprietário(a)	F	C	M
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA FELIJO, 205		
Bairro	CENTRO	Município	GUARATINGUETÁ - SP
CEP	12500-320	Processo nº	1039/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av.	PRAÇA ROTARY, 139
Bairro	CENTRO
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	02.010.022.01

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 23 de novembro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 01 de dezembro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alamedado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 01 de dezembro de 2021.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br, ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O(A) proprietário(a) / usuário(a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados, e por razões relevantes, solicitar a prorrogação dos prazos iniciais, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12.505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução dos serviços dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO CUMPRIDO, sendo assim, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP, no valor de R\$ 1.454,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo L. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 30125
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS PE 065/21 - FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE					Saldo à ret
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário
-	Fornecedor : MUNIR COMÉRCIO, SERVIÇOS DE ALTA TECNOLOGIA LTD/				
8	5621461 - Código BEC - Pneumatico para Utilitario, 225/65r16c, Ic112/110S DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/65 R16c, Simetrico; Construcao Radial; Tipo Reforcado, para Asfalto; Aro Aro 16; Ic 112/110, Velocidade "s"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro; ESPECIFICAÇÃO: Todos os itens deverão apresentar catálogo com discriminação de suas especificações para conferência.	UN	WANLI 225/65 R16C8PR 112/110R S2023 (IP)	12	R\$ 584,00
9	3517942 - Código BEC - Pneu para Automovel Leve, dim 185/65 R15 Ic 88 Cd Velt 20,0000 UN 336,8866 6.737,73 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 185/65 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic88 Cod Vel T; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	ROADSTON E SPORT 4 88H	34	R\$ 324,00

VALORES REGISTRADOS PE 065/21 - FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE					Saldo à ret
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário
-	Fornecedor : ZEUS COMERCIAL EIRELI				
1	2448750 - Código BEC - Pneu para Utilitário, 205/75 r16, Construcao Radial, Reforcado. DESCRICÃO COMPLETA: Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/75 r16; Construcao Radial; Reforcado; Aro 16; Ic 113/111 Novo (primeira Vida); Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	SUNWIDE	116	R\$ 808,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

2	5258278 - Código BEC - Pneu Automovel Leve, 175/70 r14, Ic88h, Resist. "f", Aderencia "c" DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r 14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88, Veloc. H, Resist. Ao Rolamento "f", Aderencia Pista Molhada "c", Ruido Externo de 73 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	LINGLONG	96	R\$ 492,00
3	4330854 - Código BEC - Pneu para Automovel Leve, 175/70 R13 Ic82t DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial, Normal; Sem Camara; Dimensoes 175/70 R13; Aro 13; Capacidade de Carga Ic 82 - Codigo de Velocidade "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria do Inmetro,peca de Reposicao Original;	UN	APOLLO	48	R\$ 296,00
4	5258294 - Código BEC - Pneu Automovel Leve, 185/65r14, Ic 86t, Resist. "f", Aderencia " DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 185/65r 14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 86, Veloc. "t", Resist. Rolamento "f", Aderencia Pista Molhada "e", Ruido Externo de 75 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro	UN	APOLLO	24	R\$ 370,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

5	5538181 - Código BEC - Pneu para Automovel Leve, 165/70r 14, Ic 81r, Normal DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 165/70r 14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 81 "r", Resist Ao Rolamento "c", Aderencia Piso Molhado "c", Nivel de Ruído 72 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, e Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	UN	ROADKING	12	R\$ 960,00
6	5481244 - Código BEC - Pneu para Utilitario, 185r14c, Ic 102/100 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 185r14c; Construcao Radial; para Rodas Simples; Aro 14; Ic 102/100, Resist. a Rolamento "e", Aderencia Pista Molhada "c", Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem;	UN	APTANY	54	547
7	2981009 - Código BEC - Pneu para Automovel Leve, Dimensoes 185/60 R15 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 185/60 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic88h; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	DELMAX	36	R\$ 338,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

10	5258324 - Código BEC - Pneu Automovel Leve, 195/65r15, Ic 91h, resist "c", Aderencia "c" DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 195/65r 15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91, Veloc. "h, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderencia Em Pista Molhada "c", Ruido 74 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	SAILUN	8	R\$ 360,00
11	4420420 - Código Bec - pneumático para utilitário, 225/75 DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumático para Utilitário; Dimensões 225/75; Construção Radial; Normal; Aro 16; Ic 118/116, Cod. Velocidade. "n"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro ESPECIFICAÇÃO: Todos os itens deverão apresentar catálogo com discriminação de suas especificações para conferência.	UN	ROADKING	24	R\$ 724,00
12	5258308 - Código BEC - Pneu Automovel Leve, 195/55 r15, Ic85h, Resist."e", aderencia "e". DESCRIÇÃO COMPLETA: Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 195/55r 15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 85, Veloc. H, Resist. Ao Rolamento "e", Aderencia Pista Molhada "e", Ruido Externo 70 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	UN	SAILUN	10	R\$ 337,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

Descrição
Valor
A
R\$ 7.008,00
R\$ 11.016,00
R\$ 18.024,00

Descrição
Valor
R\$ 93.728,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

R\$ 47.232,00
R\$ 14.208,00
R\$ 8.880,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

R\$ 11.520,00
R\$ 29.538,00
R\$ 12.168,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

VALORES REGISTRADOS

R\$ 2.880,00
R\$ 17.376,00
R\$ 3.370,00
R\$ 240.900,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Outubro - 01/10/2021 a 31/10/2021

Exercício de 2021

Ficha	Descrição	Saldo		Período		Período		Período		Período		Período		Período		Período		Período		
		Origem	Anterior	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	56.919.000,00		39.852,08		602.072,63		12.496.456,96		1.079.432,97		11.087.046,05		1.079.432,97		11.073.816,31		13.228,24		1.469.611,91
02.01	- SECRETARIA DA CÂMARA	36.919.000,00		39.852,08		862.022,63		12.496.456,96		1.079.432,97		11.087.046,05		1.079.432,97		11.073.816,31		13.228,24		1.469.611,91
02.01.01	- SECRETARIA DA CÂMARA	16.919.000,00		39.852,08		862.022,63		12.496.456,96		1.079.432,97		11.087.046,05		1.079.432,97		11.073.816,31		13.228,24		1.469.611,91
01	- Trechos	600.000,00				631,01		2.195,91				1.564,90				1.564,90				631,01
01 - Trechos		600.000,00				631,01		2.195,91				1.564,90				1.564,90				631,01
1	4.430.32.00 - Outros e Indústrias	300.000,00				631,01		2.195,91				1.564,90				1.564,90				631,01
2	4.430.32.00 - Empenhamento e Restos Anteriores	300.000,00				631,01		2.195,91				1.564,90				1.564,90				631,01
01.0031.0001.2387	- Atividades de apoio ao programa processo legislativo	16.319.000,00				661.391,62		12.494.461,05		1.079.432,97		11.085.400,15		1.079.432,97		11.072.251,41		13.228,24		1.468.980,00
01 - Trechos		16.319.000,00				661.391,62		12.494.461,05		1.079.432,97		11.085.400,15		1.079.432,97		11.072.251,41		13.228,24		1.468.980,00
3	11.200.03.00 - Apontador(a), Supra Remunerada e Relatores	2.200.000,00				158.619,23		1.607.210,40		158.619,23		1.607.210,40		158.619,23		1.607.210,40				1.409.096,50
4	11.200.03.00 - Prêmios de Ingresso e de Merito	1.800.000,00				92.355,38		947.045,86		92.355,38		947.045,86		92.355,38		947.045,86				
5	11.200.03.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor em 60 Meses	50.000,00																		
6	11.200.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.150.000,00				567.756,11		5.986.038,30		567.756,11		5.986.038,30		567.756,11		5.986.038,30				7.206,24
7	11.200.13.00 - Contribuição Previdenciária	2.100.000,00				174,89		1.911,42		174,89		1.267.042,20		174,89		1.267.042,20				602.075,80
8	11.200.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	18.000,00																		
9	11.200.31.00 - Semestros Adiantados	100.000,00																		
10	11.200.02.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	50.000,00																		
11	11.200.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00				800,00		14.626,83		800,00		4.500,00		800,00		14.626,83				
12	11.200.30.00 - Material de Consumo	300.000,00				3.240,09		4.200,00		3.240,09		4.500,00		3.240,09		4.500,00				
13	11.200.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00				10.589,91		10.589,91		10.589,91		69.888,44		10.589,91		69.888,44				2.598,60
14	11.200.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00				10.794,72		72.008,54		10.794,72		72.008,54		10.794,72		72.008,54				42.827,77
15	11.200.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TPI	700.000,00				24.137,23		74.538,90		24.137,23		609.151,26		24.137,23		609.151,26				3.463,50
16	11.200.47.00 - Contribuição Previdenciária e Contribuintes	5.000,00				849,37		409.480,31		849,37		235.200,01		849,37		235.200,01				301.632,83

Handwritten signatures and initials: DQE, JLV, JLV



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Outubro - 01/10/2021 a 31/10/2021

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

SICRA - Descrição	R	CLASSO - FUNL	NÍVEL	REVENHO		DEBITO	CREDITO	ANULADO	ANULADO	ANULADO	ANULADO
				ANULADO	ANULADO						
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
Contribuições											
25 5.2.11.02.002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000				564.458,76	2.916.369,42				
51 5.2.11.02.003 - INSS - Veículos e Veículos	01	110.0000				1.675,66	11.674,15				
18 5.2.11.04.001 - IPDF - Veículos e Veículos	01	110.0000				38.232,92	373.970,34				
48 5.2.11.04.002 - IPDF - Pessoa Jurídica	01	110.0000				132.626,24	1.124.380,08				
26 5.2.11.08.001 - ISS - Prestação de Serviços	01	110.0000				271,17	65.306,14				
27 5.2.11.10.001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000				378,76	3.096,37				
28 5.2.11.11.001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000				6.470,21	66.262,42				
29 5.2.11.15.001 - CIP - Emprestimos de Consórcio em Folha	01	110.0000				27.463,39	241.116,90				
45 5.2.11.15.003 - SIOBEX - COOPERATIVA DE EMPREGADO	01	110.0000				40.227,09	356.251,02				
31 5.2.11.99.001 - Outros Diversos - Discursos em Folha	01	110.0000				11.744,58	99.094,19				
53 5.2.11.99.003 - Descontos por Omissão Judicial	01	110.0000				883,48	4.279,62				
52 5.2.41.99.003 - Vane Alimentação	01	110.0000				4.139,89	43.176,64				
59 5.5.09.01.001 - Devolução de Duplicata recebida no Exercício	01	110.0000				4.139,89	43.176,64				
20 5.1.02.26.001 - SPNAV - Produtos Alimentícios	01	110.0000				398.000,00	506.000,00				
36 5.1.02.26.004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000				300.000,00	500.000,00				
49 5.1.02.26.007 - CEF - Emprestimos de Consórcio em Folha - A COMPENSAR	01	110.0000				365,46	21.523,79				
						365,46	3.812,40				
							16.128,54				

Handwritten signatures and initials:
 DQE
 MN
 M

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS
 666.666,66 - Crédito

666.666,66 - Crédito

Página 3 de 4

Exercício de 2021



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Exercício de 2021

Período: Outubro - 01/10/2021 a 31/10/2021

	RECEITAS		ACUMULADO	DESPESAS		ACUMULADO
	ANTERIOR	NO PERÍODO		ANTERIOR	NO PERÍODO	
Total da Receita	15.027.251,75	1.680.805,22	16.708.056,97	12.351.359,68	1.638.876,05	13.990.235,73
Receitas Organizacionais	0,00	0,00	0,00	9.999.449,02	1.074.367,29	11.073.816,31
Transferências Recebidas	12.689.100,00	1.409.900,00	14.099.000,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Receitas Extra Organizacionais	2.338.151,75	270.905,22	2.609.056,97	2.151.910,66	264.458,76	2.416.369,42
Restituições de Receitas Organizacionais (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Aplicado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	16.708.056,97	16.708.056,97	16.708.056,97	13.990.235,73	13.990.235,73	16.708.056,97

Geiziane - CHG/LMA

Robelaine
Tabela Gerencial dos Santos Carlos
DIRETORIA CONTÁBIL
CNPJ: 159208131/0159

Guaratinguetá
Gerente Adj. dos Sítios
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 28.522.294-8

Chilper
CLAUDINEI BENEDETTO LOPES
1º SECRETÁRIO
RG: 22.713.100-1

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 835, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Presta homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertaiolli, por sua inestimável e exemplar atuação em benefício e serviços prestados ao município da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 3003-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ofertará justa homenagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertaiolli, por sua inestimável e exemplar atuação em benefício e serviços prestados ao Município de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido estojo com cartão de prata ao ilustre homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0022-2021,
de autoria dos Vereadores Dani Dias e Marcelo
Coutinho "Celão"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 836, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadania Honorária ao Excelentíssimo
Senhor Deputado Federal MARCO
AURÉLIO BERTAIOLLI.**

PROCESSO Nº 3154-2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

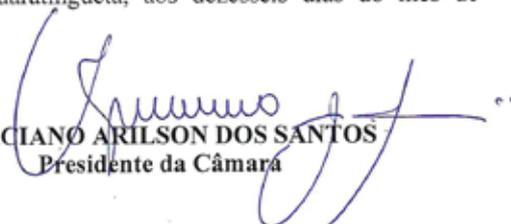
Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0024-2021,
de autoria dos Vereadores Marcelo "da Santa
Casa", Marcelo Coutinho "Celão" e Rosa Filippo

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: cmara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

EXTRATO DE CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Resolução nº 546, de 08 de junho de 2006

("Dispõe sobre convênio com empresas do gênero que manifestem interesse junto a Câmara Municipal de Guaratinguetá")

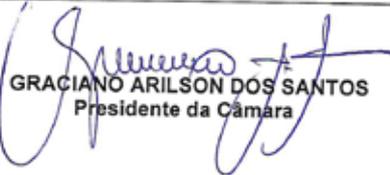
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES EIRELI

OBJETO: Serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto à contratada.

VALOR: Sem custos para a contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 13 de outubro de 2021.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

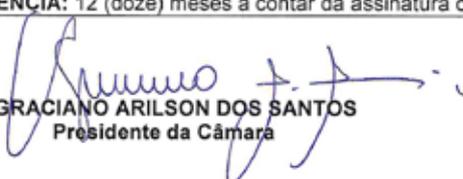
EXTRATO DE CONTRATO

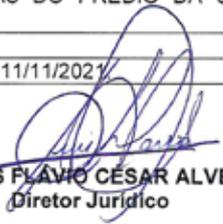


*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: LUIS AUGUSTO BARBOSA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual em 11/11/2021


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Segurança e Mobilidade Urbana e Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 8.405/2018, a vista do quanto exarado nos autos, resolvem:

01-Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 124/21**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/ segurança patrimonial arnada pelo período de 12 meses

Empresa vencedora:

- **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, valor de R\$ 1.559.800,00.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021.

Marco Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Elisabeth Regina A N da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Pagina: 1 / 4

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

AOS CUIDADOS DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

IMPUGNAÇÃO

Referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021
EDITAL Nº 210/2021

OBJETO: Pregão para aquisição de insumos para atendimento de mandado judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições e qualitativas constantes no Anexo I do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 22 de novembro de 2021

A ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Campos, São Paulo, na Rua Paraibuna, nº 811, Bairro Jardim São Dimas, CEP.: 12.245-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.572.977/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Marcos Francisco de Oliveira Bedaque, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.526.816-8, nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem solicitar, a **IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**, com fulcro nos termos previstos em edital e que serão demonstradas as razões a seguir.

I – DAS RAZÕES

Conforme está descrito no anexo I – Termo de referência, para o

Item 0001: 1.010.050.00129631 – **CATETER URETAL LOFRIC ORIGO**

DESCRIÇÃO COMPLETA: Cateter Uretral **Lofric Origo** com revestimento de PVP, (possuir a mesma osmolaridade da urina) esterilizado por irradiação, composto por elastômeros de poliolefinas, guia de inserção sem o toque e reservatório interno com sistema de ativação por pressão através de solução de cloreto de sódio e água estéril.

TAMANHO: 40CM/CH10. PRODITO ISENTO DE PVC EM TODA SUA ESTRUTURA.

O fato é, conforme podem verificar, o descritivo está completamente direcionado para uma marca, não bastasse o fato de citar inclusive a marca.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá PROTOCOLO RECEBIDO 11/11 Visto <i>Marcos</i>

ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua Paraibuna nº 811 – Jardim São Dimas – CEP 12.245.020 - São José dos Campos - SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58 IE: 645.530.820.110
PABX: 12 3922 1106 – FAX: 12 3942 3621
E-mail: licitacoes@arenasm.com.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Página: 2 / 4

Ora, a Arena Suprimentos Médicos, que aqui solicita, sagrou-se vencedora de Atas anteriores e foi fornecedora do Cateter Uretal da marca **COLOPLAST**, onde é de conhecimento mercadológico a sua qualidade superior e eficiência, inclusive, como dito, fornecido, utilizado e aprovado por vocês.

De fato, o produto ora licitado está sob a égide da Anvisa e é vital para a saúde, inclusão social e a dignidade de um paciente com sérios comprimentos de sua função locomotora e destreza manual, sendo a composição dos produtos, aplicação, acondicionamento e demais características técnicas o limiar entre o sucesso do tratamento, estabilidade digna de sua saúde a custos controlados ou o total fracasso, com conseqüente desperdício de tempo e verba pública. A título de argumentação, no caso concreto, a competente comissão de técnica desta Douta Casa, após identificar seu público alvo, criou estratégia para tratamento de seus pacientes visando a economicidade de tempo e verba, **custo-benefício**, após ampla pesquisa mercadológica, fora efetuado inúmeros estudos, testes e apuração de resultado e satisfação de seus pacientes – a **eficácia do processo de cateterismo intermitente** -, definindo seus produtos a luz permissionária dos art. 7 e 15 da lei 866/93 e mandados judiciais.

O que estamos questionando com essa impugnação é o motivo pelo qual foi colocado um descritivo de um produto direcionando-o para uma marca, onde o produto:

- Não permite o fácil manuseio por pessoas de baixa destreza manual.
- Não é pronto para uso, necessário romper uma "bolsa" de água, para lubrificar.
- Necessário romper um sachê para ativar lubrificação.

Portanto, coloca em risco a saúde por inviabilizar utilização pela baixa destreza dos pacientes, infecções recorrentes e não adesão ao tratamento com conseqüente desperdício de verba desta ilustre administração, e principalmente a grande probabilidade de NÃO adaptação por parte do paciente conforme razões mencionadas, em detrimento, a um produto que é a base polivinilpirrolidona (pvp) e cloreto de sódio em toda a extensão, (o que garante que o revestimento permaneça uniformemente distribuído durante a inserção e a remoção, evitando-se a remoção deste revestimento superior, e ainda as moléculas de (PVP) fornecem níveis ideais de absorção tornando a superfície do cateter extremamente lisa, facilitando o deslizamento do cateter na uretra minimizando o atrito causador de lesões e infecções recorrentes), pronto para o uso, permitindo e facilitando a utilização por pacientes de baixa destreza manual, ou seja, não sendo necessário adicionar água para diluir substância lubrificante, acionar ou romper qualquer tipo de bolsa ou dispositivo com substância lubrificante .

Destarte, este é o entendimento da Associação Europeia de Urologia, assim especificando os cateteres hidrofílicos: " *devem ter um revestimento hidrofílico ligado à superfície do cateter, que absorva e se ligue à água em quantidades dez vezes superiores à massa do próprio revestimento (para garantir a uniformidade do revestimento e para que o revestimento permaneça intacto após a introdução na uretra)*". European Association of Urology Nurses 2013¹.

ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua Paraibuna nº 811 – Jardim São Dimas – CEP 12.245.020 - São José dos Campos – SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58 IE: 645.530.820.110
PABX: 12 3922 1106 – FAX: 12 3942 3621
E-mail: licitacoes@arenasm.com.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Página: 3 / 4

No mesmo sentido seguem as recomendações da Sociedade Brasileira de Urologia, em seu (Manual de Uro-neurologia 2013)', e em seu Manual de Recomendações para o Cateterismo Vesical Intermitente (2016)', a orientação é a de que "o uso de cateteres hidrofílicos proporciona menor risco de infecções urinárias" e que "foram introduzidos com o objetivo de facilitar a técnica do cateterismo intermitente, melhorar o conforto do paciente e reduzir as complicações associadas ao mesmo".

O trauma raquimedular (TRM) é um acometimento grave, que frequentemente resulta em sequelas irreversíveis, alterando a qualidade de vida e a saúde mental do injuriado, sendo o principal determinante da incapacidade permanente na população adulta, constituindo uma proporção crescente de pacientes hospitalizados com lesão medular (COUTTS; KEIRSTEAD, 2008; LENEHAN et al., 2012; BONATTO, 2013); O TRM é definido como a consequência de uma força física que supera a capacidade de proteção e sustentação da coluna vertebral e ocasiona uma compressão e/ou qualquer nível de laceração da medula espinhal, causando uma lesão que pode gerar comprometimento neurológico permanente (MCDONALD; SADOWSKY, 2002), ou seja, o paciente fica com suas funções e estímulos comprometidos, e para que esse paciente consiga mais autonomia e se integrar novamente vai necessitar à realizar o cateterismo intermitente, o qual é de suma importância que o produto ofereça o mínimo de condições FACILITADORAS DE UTILIZAÇÃO, aplicação, conforto e segurança, mediante a NÃO NECESSIDADE DE ADICIONAR ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE, ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE BOLSA OU DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE, ser avançado. A título de argumentação, no caso concreto, devido a fisiopatologia, entende esta ilustre comissão técnica, tribunais e pacientes, ser incoerente e incapaz a utilização de produtos não prontos para uso, devido aos comprometimentos neurológicos e perda de funções e força dos paciente, fato que, por vezes inviabiliza o auto cateterismo, forçando a administração designar acompanhantes aos pacientes para tal fim ou gerando desperdícios de cateteres, elevando enormemente os custos para a administração.

III – DO PEDIDO

Neste sentido a Administração Pública deve, em todas as contratações administrativas, prezar pela fiscalização das etapas de contratação. Por esse motivo, tem-se que é imperiosa a obrigatoriedade desta competente comissão técnica de reavaliar o direcionamento editalício, conforme razões exemplificadas, para que não venha a ferir os princípios da vinculação, isonomia, legalidade e economicidade.

Receber a presente impugnação ao ato convocatório e, ao final, seja dado provimento as solicitações.

Nestes termos pede deferimento.

ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua Paraibuna nº 811 – Jardim São Dimas – CEP 12.245.020 - São José dos Campos – SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58 IE: 645.530.820.110
PABX: 12 3922 1106 – FAX: 12 3942 3621
E-mail: licitacoes@arenasm.com.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Pagina: 4 / 4

São José dos Campos – SP, 11 de novembro de 2021.

ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA Ltda.

Marcos Francisco de Oliveira Bedaque
RG: 28.526.816-8 - CPF.: 269.895.648-81
Proprietário



ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Rua Paraíba nº 811 – Jardim São Dimas – CEP 12.245.020 - São José dos Campos – SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58 IE: 645.530.820.110
PABX: 12 3922 1106 – FAX: 12 3942 3621
E-mail: licitacoes@arenasm.com.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 137/2021 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.

INTERESSADA: ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, supracitados, ofertada pela empresa ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, a qual é TEMPESTIVA.

Em síntese a empresa impugna o edital pleiteando a sua correção, sob o argumento, em tese, de que da especificação indicada estaria direcionando o produto, reduzindo assim, o número de fornecedores concorrentes.

É o relatório.

II - DOS ELEMENTOS E FUNDAMENTOS

Em que pese os elementos apresentados pela empresa temos a informar que:

A presente impugnação foi submetida à análise técnica da Secretaria Municipal da Saúde, a qual, procedeu parecer opinando pela manutenção do edital, para tanto, o mesmo passa a integrar este parecer, sendo que os seus termos subsidiam e fundamentam o presente.

Ademais, o que não fora observado pela impugnante foi que o objeto do certame visa atender MANDADO JUDICIAL, ou seja, tem finalidade específica.

DA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO / INEXISTÊNCIA DE DIRECIONAMENTO OU LIMITAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A descrição dos produtos que serão licitados, bem como a documentação a ser exigida no instrumento convocatório é de competência Administração Pública, a qual busca, dentro do **PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE**, os produtos que melhor atenderão as necessidades, bem como o rol de documentos que serão exigidos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

IMPUGNAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

das empresas interessadas em participarem do certame, desde que respeitados todos os elementos já expostos.

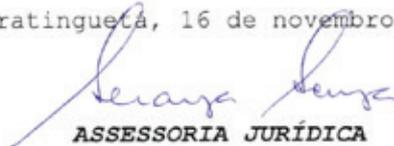
Ante o exposto, *s.m.j.*, inexistente qualquer ilicitude ou omissão por parte da Administração Municipal, na definição de seu edital e suas exigências. Dessa feita, diante do exposto, conclui-se que os editais dos certames públicos devem ser elaborados com razoabilidade e proporcionalidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, há que se ACOLHER a impugnação ofertada pela empresa, por ser tempestiva, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado, nos termos expostos.

É o parecer, *s.m.j.*

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2021.



ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S. F. Fernandes
Procuradora Municipal
OAB/SP 63.557

DECISÃO

Considerando os termos apresentados pelos Pareceres Técnico e Jurídico exarados acima, RATIFICAMOS os elementos apresentados, TOMANDO-OS COMO FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO, para ACOLHER a impugnação ofertada por ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo-se dar prosseguimento ao certame, ficando, portanto, mantidas data e hora designadas para a realização da sessão pública.

Publique-se.
Guaratinguetá, 16 de novembro de 2021.



BIANCA ANDRADE MULLER
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 056/2021. Objeto: Aquisição de desfibrilador, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor/Data: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, Valor: R\$ 9.500,00.** Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 17/11/2021.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: Aquisição de móveis (cadeira e armário), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor/Data: **PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, Valor: R\$ 2.259,00/ M.DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, Valor: 2.563,80.** Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 12/11/2021.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial 128/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada em iluminação ornamental tipo natalina para a locação, instalação (montagem), manutenção e deinstalação da decoração/iluminação natalina na Praça Conselheiro Rodrigues Alves. **Órgão:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: R\$145.000,00/**DUQUE SERVIÇOS LTDA .** Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 17/11/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

CÂMERA MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Adiciona-se ao nome da atual Avenida da Exposição, situada no Bairro Engenheiro Neiva, o título de "Doutor Belmiro Dinamarco Filho", passando a denominar o logradouro, AVENIDA DA EXPOSIÇÃO "DOUTOR BELMIRO DINAMARCO FILHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida da Exposição "DOUTOR BELMIRO DINAMARCO FILHO", o logradouro público atual Avenida da Exposição, fronteira em toda a extensão, ao Recinto de Exposições de Guaratinguetá, no Bairro Engenheiro Neiva.

Art. 2º A complementação ao nome a que se refere o artigo anterior, constitui uma forma de homenagear a figura do idealizador da construção do Recinto de Exposição, o então Prefeito Municipal, Doutor Belmiro Dinamarco Filho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

AVISO DE SUSPENSÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO nº 023/2021 PROCESSO nº 031/2021

O Diretor Presidente da Codesg comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 023/2021, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Uniformes para funcionários da Codesg, cuja sessão estava marcada para o dia 19 de novembro de 2021 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações do Edital.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

TOMADA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 17 de março de 2021.

Processo: Tomada de Preços 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço referente ao projeto elétrico do Palácio da Cultura.

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve nenhuma manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 23 de novembro às 13 h para sessão pública visando a abertura dos envelopes propostas.


Francisco Ricardo de Franca Oliveira
Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 17 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.055

LICITAÇÃO

LOGRADOURO	ZH	LOGRADOURO INICIAL	LOGRADOURO FINAL	LOTEAMENTO	BAIRRO OFICIAL	VALOR
Planta Genérica de Valores atualizada pelo IPCA_IGOE - Período : nov / 2020 a out / 2021. Valor IPCA = 10,34 %						
ANEXO I - VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE TERRENO						
						2022
ESTRADA MUNICIPAL JOSE JOSE BOUERI	1	X	X	FEDRUM-NA	FEDRUM-NA	22,77
ESTRADA VICINAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1	X	X	FEDRUM-NA	FEDRUM-NA	22,77
PRAÇA CAP. OCTAVIO DE OLIVEIRA MELLO,	1	X	X	FEDRUM-NA	FEDRUM-NA	22,77
RUA JOSE LUIZ GALTARUANO	1	X	X	FEDRUM-NA	FEDRUM-NA	22,77
PCA BENEDO GONCALVES ROBEIRO - NEZKI	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA LATHAYDES FAUSTINO DA COSTA	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA JOSE ERNESTO	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA JOSE RENATO ROLANDO	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA ROQUE GOMES SOBRINHO	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
RUA ROQUE GOMES SOBRINHO	2	X	X	SANTA EDMIRRES	SANTA EDMIRRES	20,51
ESTRADA MATO BECO	3	X	X	FIMBO DE OURO	FIMBO DE OURO	15,85
RUA DEPUTADO ROBERTO CARLOS ALVES	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA FABIO RAFAEL DINAMARCO	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA FLORENA MARIA DE SAMPAYO	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA FRANCISCO MARCELO CRIZ	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA JOAO DORAT	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA JOSE BRAGA DOS SANTOS	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA MANDELINA DE OLIVEIRA CABE TI	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA MANDELINA DE OLIVEIRA CABE TI	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA PROF. EBERERTO VANA	4	X	X	BOQUE DOS IPEB	FIMBO DE OURO	18,23
RUA AMBELIO MARCONDES DE CASTRO	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA DR. MAURICIO HENRIQUE BURINHAES PER	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA BERNALDO FRANCISCO RODRIGUES	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA JACINTHO BOMRES CALCADA FILHO	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA MADRE TERESA DE CALCUTA	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA MANDEL GONCALVES DE OLIVEIRA	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA R	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
RUA R	7	X	X	PANQUE DAS SARCAS	RETIRO	18,23
ESTRADA MATO BECO	8	FIMBO DE OURO	X	FIMBO DE OURO	FIMBO DE OURO	15,85
ESTRADA VIC. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	8	FIMBO DE OURO	X	FIMBO DE OURO	FIMBO DE OURO	15,85
ESTRADA VIC. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	9	X	X	BOM JARDIM	RETIRO	18,23
RUA AMBELIO MARCONDES DE CASTRO	9	X	X	BOM JARDIM	RETIRO	18,23
RUA BENEDETO ANTONIO DA SILVA	9	X	X	BOM JARDIM	RETIRO	18,23
RUA DR. VERONIC EMILIA LONA	9	X	X	BOM JARDIM	RETIRO	18,23